



Diário Oficial

Do Município de Ananindeua

Sexta-feira, 19 de abril de 2013

ANO XX ♦ ANANINDEUA ♦ PARÁ

Nº. 1673

PODER EXECUTIVO

MANOEL CARLOS ANTUNES
Prefeito Municipal de Ananindeua

CARLOS BEGOT DA ROCHA
Vice-Prefeito

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO:

Chefe de Gabinete do Prefeito
GILENE ALVES MENDES
Controlador Geral do Município
MARCO AURELIO ANTUNES
Procurador Geral do Município
SEBASTIÃO PIANI GODINHO
Secretário Municipal de Administração
VICTOR ORENGEL DIAS
Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho
LENICE SILVA ANTUNES
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude
ALEXANDRE CÉSAR SANTOS GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento
ALLAN JEFFERSON BITAR LIMA
Secretária Municipal de Educação
CLAUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
CLÁUDIO BERNARDO DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão de Governo
EDUARDO DE MORAES LANDE
Secretário Municipal de Habitação
ISAN ELÁDIO SILVA GUIMARÃES
Secretário Municipal de Meio Ambiente
RUI BEGOT DA ROCHA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura
OSMAR DA SILVA NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde
MARCO ANTÔNIO LUZ E SILVA
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social
JOSÉ MARIA DE LIMA SEGUNDO
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito
MARCO ANTÔNIO SOUZA MACHADO

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

LORENA DE NAZARÉ MARÇAL DE SOUZA SANOVA
Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua

PODER LEGISLATIVO

FRANCILDA PEREIRA DA SILVA – PSDB - Presidenta
HELDER SIDNEY DIAS CABRAL JUNIOR – PR – Vice-Presidente
ARLINDO PENHA DA SILVA – PRB – 1º Secretário
RAUL VICENTE NETO – PP – 2º Secretário
PAULO RAIMUNDO EVANGELISTA DE MACEDO – PT do B – 3º Secretário
MANOEL LUIZ RIBEIRO – PPL – 4º Secretário
AUGUSTO CESAR VIANA SOARES – PSDB
CARLOS CORRÊA LIMA – PMDB
DANIEL BARBOSA SANTOS - PSDB
DEVITE WENER ARAÚJO GALVÃO - DEM
ED WELLINGTON DE ALMEIDA PEREIRA – PMDB
ELIAS PAES BARRETO – DEM
ERIK DA COSTA MONTEIRO – PP
EVERALDO DE SOUZA OLIVEIRA – PSDB
FABIO DE MELO FIGUEIRAS – PSB
FRANCISCO DE SOUSA BARROS – PRP
JOSE DUARTE LEITE – PSC
JOSE MARIA NILO DE SOUZA – PPS
LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS – PC do B
MARIA IRANILSE BRASIL DIAS PINHEIRO – PMDB
MARILSON CARLOS SOUZA DA SILVA – PHS
RAIMUNDA NONATA ROCHA TEIXEIRA – PMDB
RONICLEY ALVES DE OLIVEIRA – PT
RONALDO DE PROENÇA SEFER – PR
WALDEMIRO EDUARDO DE ASSIS SANOVA NASCIMENTO – PDT

PODER JUDICIÁRIO

Dr. SÉRGIO RICARDO LIMA DOS SANTOS
Respondendo pela direção do Fórum

Dr. ANTÔNIO JAIRO OLIVEIRA CORDEIRO
Juiz em exercício da 1ª vara Cível

Dr. ADRIANO GUSTAVO VEIGA SEDUVIM
Juiz Titular da 2ª Vara Cível

Drª VALERIA MEDEIROS MENDONÇA
Juíza Titular da 3ª Vara Penal

Drª. VALDEISE MARIA REIS BASTOS
Juíza Titular da 4ª Vara Cível

Dr. ADRIANO FARIAS FERNANDES
Juíza em exercício da 5ª vara Penal

Dr. ANTÔNIO FERNANDO DE CARVALHO
Juíza em exercício da 6ª Vara Penal

Drª. MARILIA LOURIDO DOS SANTOS
Juíza Titular da 7ª Vara Cível

Dr. SÉRGIO RICARDO LIMA DOS SANTOS
Juíza Titular da 8ª Vara Cível.

Drª. KÁTIA TATIANA AMORIM DE SOUZA
Juíza em exercício da 9ª Vara Penal

Dr. RAIMUNDO RODRIGUES SANTANA
Juiz Titular da 10ª vara Cível

Dr. ADRIANO FARIAS FERNANDES
Juiz em exercício da 11ª vara Penal

NESTA EDIÇÃO

SECRETARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS (Exonerações).....Pág. 3

PORTARIAS (Nomeações).....Pág. 3, 4

PORTARIA (Remoção).....Pág. 4

ERRATA (Portaria).....Pág. 4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIAS (Suprimento de fundos).....Pág. 4, 5

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

REPUBLICAÇÕES - RESOLUÇÕES (005;006;007 e 008)....Pág. 5 a 7

Diário Oficial

Órgão Oficial do Município de Ananindeua
Criado pela Lei Nº. 1.179 de 29 de janeiro de 1993

Prefeitura Municipal de Ananindeua

Av. Magalhães Barata, 1515 – Ananindeua – Pará
Fone: 30732500 / 30732510 / 30732522
Site: www.ananindeua.pa.gov.br

CHEFE DE GABINETE: GILENE ALVES MENDES
Endereço: Av. Magalhães Barata nº 1515
CEP: 67020-010
Tel: 3073-2126, 30732118

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – **CGM**
MARCO AURÉLIO ANTUNES
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Endereço: Av. Magalhães Barata nº 1515
CEP: 67020-010

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – **PROGE**.
SEBASTIÃO PIANI GODINHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
Endereço: Av. Magalhães Barata nº 1515
CEP: 67020-010
Tel: 3073-2103

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – **SEMAD**.
VICTOR ORENGEL DIAS – SECRETÁRIO
Rod. Br 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro, 112
CEP: 67035-080
Tel: 3073 2500 / 3073.2510 Fax: 3073.2544
E-mail: semad@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – **SEMCAT**.
LENICE SILVA ANTUNES – SECRETÁRIA
Rod. Br 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro, 67
CEP: 67035-080
Fone: (91) 3344-1551 / 3344-1555 FAX: 3344-1590

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - **SECEL**
ALEXANDRE CÉSAR SANTOS GOMES – SECRETÁRIO
Ginásio de Esportes João Paulo II - ABACATÃO
Cidade Nova 7 WE 73 com AV. D. Zico (Antiga Arterial 18)
CEP: 67110-000
Contatos: (91) 3263.0033

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO – **SEDES**
ALLAN JEFFERSON BITAR LIMA - SECRETÁRIO
Rod. Br 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara
CEP: 67010-570
Tel: (091) 3250-1085
E-mail gestao-sedec.ananindeua@hotmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – **SEMED**
CLAUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO - SECRETÁRIA
Rod. Br 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara
CEP: 67010-570
Tel: 3321-3107 Fax: 3321.3112

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA – **SEGEF**
CLÁUDIO BERNARDO DA SILVA – SECRETÁRIO
Conj. Cidade Nova IV, WE 21, 111
CEP: 67130-310
Tel: 3073-2305 / 9902-8215 / 8111-4200

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO – **SEGOV**
EDUARDO DE MORAES LANDÉ - SECRETÁRIO
Endereço: Av. Magalhães Barata nº 1515
CEP: 67020-010
Tel: 3073-2148

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – **SEHAB**.
ISAN ELÁDIO SILVA GUIMARÃES- SECRETÁRIO
Av. Cláudio Saunders, 1000
CEP: 67630-000
Tel: 9606.1362/ 3282.0855 fax: 3255.9226
E-mail: sehab@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - **SEMA**.
RUI BEGOT DA ROCHA – SECRETÁRIO
Av. Cláudio Saunders, 2100
CEP: 67630-000
Tel.: 3255 1780 / 3255 3266
E-mail: sema@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – **SEPOF**.
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO - SECRETÁRIA
Cidade Nova VIII, Estrada da Providência, n.º 316, bairro do Coqueiro,
Cep: 67.140-440.
Tel.: 3287-2625 – Fax 3263-9900

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA **SESAN**.
OSMAR DA SILVA NASCIMENTO – SECRETÁRIO
Avenida Mário Covas, 11, Viaduto.
CEP: 67113-330
Tel: 99673452 / 3073-2238
E-mail: gab.sesan@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – **SESAU**.
MARCO ANTÔNIO LUZ E SILVA – SECRETÁRIO
Avenida Mário Covas, 11, Viaduto
CEP: 67113-330
Tel: 3073-2224 / 3073-2279
E-mail: gabinete.sesau@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL - **SESDS**.
JOSÉ MARIA DE LIMA SEGUNDO – SECRETÁRIO
Cidade Nova V WE 31, nº 782 esquina com a SN 19.
Cep: 67133-140

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - **SEMUTRAN**
MARCO ANTÔNIO SOUZA MACHADO – SECRETÁRIO
Avenida Mário Covas, 11, Viaduto.
CEP: 67113-330
Tel: 3245-3600

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – **IPMA**.
LORENA DE NAZARÉ MARÇAL DE SOUZA SANOVA – PRESIDENTA
Rod. BR 316, km 8, Rua Júlia Cordeiro, 67 - CENTRO
CEP: 67035-080
Tel.: 3255-0107

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO TUTELAR I
COORDENADOR: JORGE FRANÇA DOS SANTOS
Rua Cláudio Saunders, 1174 – Centro.
CEP: 67030-160
Tel.: 3255-3177

CONSELHO TUTELAR II
COORDENADORA: ROSANGELA BARROS DOS SANTOS
Travessa WE 51 Cidade Nova IV/VIII – Coqueiro
CEP: 67133-340
Tel.: 3295-1451

CONSELHO TUTELAR III
COORDENADORA: MARIA CELIA AMARAL MACHADO
Rod. BR 316 km 08 Rua Julia Cordeiro nº. 67, anexo I – Bairro Centro - Ananindeua
Tel.: 3344-1578, 3344-1594
E-Mail: conselhoiii@hotmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – **CMAS**.
RONALDO TRINDADE CAVALCANTE – PRESIDENTE
Conjunto Cidade Nova II, Travessa WE 20, Nº. 221 - Coqueiro
Tel.: (91) 3245-1081
E-mail: cmassocial@yahoo.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA MULHER - **CMDM**
CLÉA DIAS GOMES – PRESIDENTA
Cidade Nova II, WE 20, nº 221 – Coqueiro
Tel:

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA – **CMDPI**
HELOISA PEREIRA DE SOUSA SILVA – PRESIDENTA
Cidade Nova II, WE 20, nº 221 – Coqueiro
Tel: (091) 3245-1081

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – **COMDICA**.
ELZA MONTEIRO MAGALHÃES - PRESIDENTA
Av. Três corações, em frente a praça da bíblia – Coqueiro
Tel.:
E-mail: comdacanain2008@yahoo.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ANANINDEUA **COMAM**
RUI BEGOT DA ROCHA – PRESIDENTE
Rua Claudio Saunders nº 2.100 – Maguari
Tel.: 3255-1780

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - **CAE**.
IVANEZ CEREJA DE SOUZA – PRESIDENTA
Rod. Br 316, Km 08, 1140, Centro
CEP: 67030-170
Tel.: 3255-1005

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – **CME**.
Profº. FRANCISCO WILLAMS CAMPOS LIMA - PRESIDENTE
Rod. Br 316, Km 08, 1140, Centro
CEP: 67030-170
Tel.: 3255-1005

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA – **CMFUNDEB**
Profª. MARGARETE SANTOS DA SILVA - PRESIDENTA
Rod. Br 316, Km 08, 1140, Centro
CEP: 67030-170
Tel.: 3255-1005

CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO – PRESIDENTA
Rod. Br 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro, 67
CEP: 67035-080
Tel.: 3073-2500

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - **CMS**
MARCO ANTÔNIO LUZ E SILVA – PRESIDENTE
Rua A, Vila Boa Esperança nº. 3 – Levilandia.
CEP: 67030-070
Tel.: 3255-3200

CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
ALEXANDRE CÉSAR SANTOS GOMES – PRESIDENTE
Rua Cláudio Saunders, 75, Centro.
CEP: 67030-160.
Tel: 3263-0033

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE 18 DE ABRIL DE 2013

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições constantes do Decreto nº. 15375, de 27 de fevereiro de 2013, e ainda, o disposto no artigo 70, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, bem como, o disposto no artigo 46, §2º, item I, da Lei nº. 2.177, de 7 de dezembro de 2005, resolve,

EXONERAR

FABIANO DA SILVA, ocupante do cargo de **Assistente Técnico Executivo**, código **ATE-3**, lotado na Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura, a contar de 1º de abril de 2013.

Ananindeua (PA), 18 de abril de 2013.

VICTOR ORENGEL DIAS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA DE 18 DE ABRIL DE 2013

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições constantes do Decreto nº. 15375, de 27 de fevereiro de 2013, e ainda, o disposto no artigo 70, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, bem como, o disposto no artigo 46, §2º, item I, da Lei nº. 2.177, de 7 de dezembro de 2005, resolve,

EXONERAR

KARINA BAIA FARIAS, ocupante do cargo de **Assessor Técnico**, código **DAS-5**, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho, a contar de 1º de abril de 2013.

Ananindeua (PA), 18 de abril de 2013.

VICTOR ORENGEL DIAS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA DE 18 DE ABRIL DE 2013

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições constantes do Decreto nº. 15375, de 27 de fevereiro de 2013, e ainda, considerando o disposto no artigo 70, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, bem como, o disposto no artigo 18, inciso II, da Lei nº. 2.177, de 7 de dezembro de 2005, resolve,

NOMEAR

os servidores abaixo discriminados, lotados na Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social, a contar de 1º de janeiro de 2013.

NOME	CARGO
LAUDICÉIA OLIVEIRA DA GAMA	DAS-1B
WALTER BEZERRA CABRAL	DAS-3
MARIA DA GRAÇA ARAÚJO DA CRUZ	DAS-7

Ananindeua (PA), 18 de abril de 2013.

VICTOR ORENGEL DIAS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA DE 18 DE ABRIL DE 2013

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições constantes do Decreto nº. 15375, de 27 de fevereiro de 2013, e ainda, o disposto no artigo 70, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, bem como, o disposto no artigo 46, §2º, item I, da Lei nº. 2.177, de 7 de dezembro de 2005, resolve,

EXONERAR

os servidores abaixo discriminados, lotados na Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social.

NOME	CARGO	DATA
LAUDICÉIA OLIVEIRA DA GAMA	DAS-1B	19/02/13
WALTER BEZERRA CABRAL	DAS-3	08/03/13
MARIA DA GRAÇA ARAÚJO DA CRUZ	DAS-7	19/02/13

Ananindeua (PA), 18 de abril de 2013.

VICTOR ORENGEL DIAS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA DE 18 DE ABRIL DE 2013

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições constantes do Decreto nº. 15375, de 27 de fevereiro de 2013, e ainda, considerando o disposto no artigo 70, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, bem como, o disposto no artigo 18, inciso II, da Lei nº. 2.177, de 7 de dezembro de 2005, resolve,

NOMEAR

KEILA SILVA DE SOUZA, para exercer o cargo de **Assistente Técnico Executivo**, código **ATE-1**, lotado na Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura, a contar de 1º de fevereiro de 2013.

Ananindeua (PA), 18 de abril de 2013.

VICTOR ORENGEL DIAS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA DE 18 DE ABRIL DE 2013

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições constantes do Decreto nº. 15375, de 27 de fevereiro de 2013, e ainda, considerando o disposto no artigo 70, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, bem como, o disposto no artigo 18, inciso II, da Lei nº. 2.177, de 7 de dezembro de 2005, resolve,

N O M E A R

FRANCISCO PASCOAL DA CRUZ, para exercer o cargo de **Assistente Técnico Executivo, código ATE-1**, lotado na Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura, a contar de 1º de fevereiro de 2013.

Ananindeua (PA), 18 de abril de 2013.

VICTOR ORENGEL DIAS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA DE 18 DE ABRIL DE 2013

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições constantes do Decreto nº. 15375, de 27 de fevereiro de 2013, e ainda, considerando o disposto no artigo 70, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, bem como, o disposto no artigo 18, inciso II, da Lei nº. 2.177, de 7 de dezembro de 2005, resolve,

N O M E A R

LINDALVA LIMA DA SILVA, para exercer a função de confiança de **Assessor Técnico, código DAS-4**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 1º de fevereiro de 2013.

Ananindeua (PA), 18 de abril de 2013.

VICTOR ORENGEL DIAS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA DE 18 DE ABRIL DE 2013

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 15233, de 04 de janeiro de 2013, e ainda, com fundamento no artigo 41, §1º, inciso I, da Lei nº. 2.177, de 7 de dezembro de 2005, resolve,

R E M O V E R

CRISTIANE SILVA CARVALHO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura, a contar de 1º de abril de 2013.

Ananindeua (PA), 18 de abril de 2013.

VICTOR ORENGEL DIAS
Secretário Municipal de Administração

ERRATA

ERRATA A PORTARIA DE 26 DE MARÇO DE 2013

Na portaria de 26 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Município em 26 de março de 2013, que nomeia servidores,

ONDE SE LÊ:

“MARIA DO SOCORRO MARTINS DE SOUZA”

LEIA-SE:

“MARIA DO SOCORRO MENEZES DE SOUZA”

Ananindeua (PA), 18 de abril de 2013.

VICTOR ORENGEL DIAS
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 063 /2013 – GABS

O **ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto n.º 4.166, de 10 de fevereiro de 2005 e Lei Municipal nº 2.197/06, de 23 de março de 2006 que dispõe sobre a aplicação do regime de adiantamento.

RESOLVE:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, no valor de **R\$ 1.000,00** (Hum Mil Reais) em favor de **ARCANGELA DO ESPIRITO SANTO PEREIRA**, CPF: 157.955.272-20, lotado na, EMEF NÚCLEO DE ESTUDOS OLIVEIRA exercendo a função de **Gestora**, na **Funcional Programática: 10.06.001.12.361.0019.2.080**, distribuídos entre os seguintes elementos de despesa: **3.3.90.30.00 - Material de Consumo**, no valor de **R\$ 1.000,00** (Hum Mil Reais).

O prazo para **aplicação** dos recursos será de **60 dias** a partir da data do recebimento e mais **15 dias** para a **Prestação de Contas**, sujeitando-se o suprido a Tomada de Contas se não o fizer no prazo determinado.

DÊ CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 11 de abril de 2013.

Claudia do Socorro Silva de Melo
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 064 /2013 – GABS

O **ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto n.º 4.166, de 10 de fevereiro de 2005 e Lei Municipal nº 2.197/06, de 23 de março de 2006 que dispõe sobre a aplicação do regime de adiantamento.

RESOLVE:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, no valor de **R\$ 1.000,00** (Hum Mil Reais) em favor de JOSIANNE COELHO PANTOJA, CPF: 429.553.002-68, lotado na, EMEF NILCE ALVES BRANCO exercendo a função de Gestora, na **Funcional Programática: 10.06.001.12.361.0019.2.080**, distribuídos entre os seguintes elementos de despesa: **3.3.90.30.00 - Material de Consumo**, no valor de **R\$ 1.000,00** (Hum Mil Reais).

O prazo para **aplicação** dos recursos será de **60 dias** a partir da data do recebimento e mais **15 dias** para a **Prestação de Contas**, sujeitando-se o suprido a Tomada de Contas se não o fizer no prazo determinado.

DÊ CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 11 de abril de 2013.

Claudia do Socorro Silva de Melo
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 065 /2013 – GABS

O ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto n.º 4.166, de 10 de fevereiro de 2005 e Lei Municipal nº 2.197/06, de 23 de março de 2006 que dispõe sobre a aplicação do regime de adiantamento.

RESOLVE:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, no valor de **R\$ 1.000,00** (Hum Mil Reais) em favor de VANUSA MARIA ALVES DA SILVA, CPF: 571.263.992-00, lotado na, EMEIF NOVO BRASIL exercendo a função de Gestora, na **Funcional Programática: 10.06.001.12.361.0019.2.080**, distribuídos entre os seguintes elementos de despesa: **3.3.90.30.00 - Material de Consumo**, no valor de **R\$ 1.000,00** (Hum Mil Reais).

O prazo para **aplicação** dos recursos será de **60 dias** a partir da data do recebimento e mais **15 dias** para a **Prestação de Contas**, sujeitando-se o suprido a Tomada de Contas se não o fizer no prazo determinado.

DÊ CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 11 de abril de 2013.

Claudia do Socorro Silva de Melo
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 066 /2013 – GABS

O ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto n.º 4.166, de 10 de fevereiro de 2005 e Lei Municipal nº 2.197/06, de 23 de março de 2006 que dispõe sobre a aplicação do regime de adiantamento.

RESOLVE:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, no valor de **R\$ 1.000,00** (Hum Mil Reais) em favor de MARIA DO SOCORRO SILVA, CPF:

184.232.642-20, lotado na, EMEF DAMAS SALESIANAS exercendo a função de Gestora, na **Funcional Programática: 10.06.001.12.361.0019.2.080**, distribuídos entre os seguintes elementos de despesa: **3.3.90.30.00 - Material de Consumo**, no valor de **R\$ 1.000,00** (Hum Mil Reais).

O prazo para **aplicação** dos recursos será de **60 dias** a partir da data do recebimento e mais **15 dias** para a **Prestação de Contas**, sujeitando-se o suprido a Tomada de Contas se não o fizer no prazo determinado.

DÊ CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 11 de abril de 2013.

Claudia do Socorro Silva de Melo
Secretária Municipal de Educação

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

REPUBLICAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/13 – PAIS DE ALUNOS DA RME

I – O Presidente do Conselho Municipal de Educação, considerando a Lei 11.947/06, de 20.06.2007, as Leis Municipais nº 2.245/07 e 2.246/07, ambas de 28 de fevereiro de 2007, a **Resolução 003/09 – CME**, bem como o fato de não ter havido manifestação da categoria até a presente data, no resguardo do interesse público, **CONVOCA OS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ANANINDEUA**, a se reunirem em Assembleia Geral, a ser realizada no dia **23 de abril de 2013**, no **Auditório da Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, situado à **Rua Magalhães, nº 26, Bairro da Guanabara (Atrás do Líder BR)**, com o objetivo de eleger **02 (dois)** representantes **Titulares e respectivos Suplentes** dessa categoria no **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CMFUNDEB**, a serem indicados, previamente, pela respectiva Unidade Educacional, por intermédio do Conselho Escolar;

II – Entende-se como **Pais de alunos da Educação Infantil ou do Ensino Fundamental**, aptos a votarem e a serem votados nessa Assembleia, os pais que comprovem a matrícula de seu filho (a), em Unidade Educacional da Rede Municipal de Ensino e que integram o Conselho Escolar;

III - A Assembleia Geral ocorrerá, em **1ª Convocação, às 09h**, com a presença de, no mínimo, **50% mais um** de representantes dessa categoria e, em **2ª e última convocação, às 09h30**, com o número de pais presentes, não sendo admitida representação de ausentes;

IV – A Assembleia será instalada após a definição da mesa dos trabalhos, composta de Presidente e Secretário (a) – **que não poderão concorrer à eleição** – a serem escolhidos entre os pais presentes, ou representantes do Conselho Municipal de Educação - CME, devidamente credenciados, cabendo ao (a) Presidente a condução dos trabalhos, a leitura e implementação da Ordem do Dia, e ao (a) Secretário (a) apoiar o Presidente em suas funções, e elaborar a Ata da Assembleia;

V – A Ordem do Dia será composta de:

- 1) Abertura da Assembleia, com a comunicação de seu objetivo;
- 2) Exposição de Técnico do Conselho Municipal de Educação – CME ou da Semed sobre o **CMFUNDEB**: suas atribuições e condições para atuação; composição; forma e credenciais para as indicações de representantes; condições para atuação, impedimentos, prerrogativas e duração do mandato dos conselheiros;
- 3) Organização e implementação do processo eletivo, contendo:
 - a) a definição das candidaturas concorrentes; com a respectiva assinatura de Declaração de não estarem impedidos ao exercício da função de conselheiros;
 - b) a definição de, no máximo 03 (três) componentes da Mesa Apuradora, entre os técnicos da Semed e CME presentes;
 - c) a definição do horário da votação, com duração máxima de 01 (uma) hora;
 - d) implementação da eleição, podendo ser feita por votação direta e maioria simples;
 - e) a apuração dos votos;
 - f) a proclamação dos eleitos, cabendo a função de **Conselheiros Titulares** aos candidatos mais votados, e a função de **Suplentes** aos que obtiverem a terceira e a quarta maior votação;
- 4) Leitura e aprovação da Ata da Assembleia; e
- 5) Encerramento da Assembleia com a entrega da Ata e lista de presença ao representante do Conselho Municipal de Educação, presente.

Ananindeua, 01 de abril de 2013.

Francisco Willams Campos Lima
Presidente do CME

REPUBLICAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/13 – ESTUDANTES DA RME

I – O Presidente do Conselho Municipal de Educação, considerando a Lei 11.947/06, de 20.06.2007, as Leis Municipais nº 2.245/07 e 2.246/07, ambas de 28 de fevereiro de 2007, a **Resolução 003/09 – CME**, bem como o fato de não ter havido manifestação da categoria até a presente data, no resguardo do interesse público, **CONVOCA OS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO PÚBLICA**, a se reunirem em Assembleia Geral, a ser realizada no dia **23 de abril de 2013**, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, situado à Rua Magalhães, nº 26, Bairro da Guanabara (Atrás do Líder BR), com o objetivo de eleger **02 (dois) representantes e respectivos Suplentes** dessa categoria no **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CMFUNDEB**, a serem indicados, previamente, pela respectiva Unidade Educacional, por intermédio do Conselho Escolar;

II – Entende-se como **Estudante da Educação Pública**, apto a votar e ser votado(a) nessa Assembleia, resguardados os impedimentos previstos no § 5º do Art. 24 da Lei 11.494/07, os **estudantes maiores de 18 anos ou emancipados, conforme preconiza o Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/02); que pelo menos um dos estudantes esteja matriculado em Unidade Educacional da Rede Municipal de Ensino (Inc. IV § 2º, Art. 3º da Res. 003/09 – CME)**,

III - A Assembleia Geral ocorrerá, em **1ª Convocação, às 19h**, com a presença de, no mínimo, **50% mais um** dos estudantes presentes e, em **2ª e última convocação, às 19h30**, com o número de representantes dessa categoria presentes e credenciados, não sendo admitida representação de ausentes;

IV – A Assembleia será instalada após a definição da mesa dos trabalhos, composta de Presidente e Secretário (a) – **que não poderão concorrer à eleição** – a serem escolhidos entre os Diretores presentes, ou representantes do Conselho Municipal de Educação - CME, devidamente credenciados, cabendo ao (a) Presidente a condução dos trabalhos, a leitura e implementação da Ordem do Dia, e ao (a) Secretário (a) apoiar o Presidente em suas funções, e elaborar a Ata da Assembleia;

V – A Ordem do Dia será composta de:

- 1) Abertura da Assembleia, com a comunicação de seu objetivo;
- 2) Exposição de Técnico do Conselho Municipal de Educação – CME ou da Semed sobre o **CMFUNDEB**: suas atribuições e condições para atuação; composição; forma e credenciais para as indicações de representantes; condições para atuação, impedimentos, prerrogativas e duração do mandato dos conselheiros;
- 3) Organização e implementação do processo eletivo, contendo:
 - a) a definição das candidaturas concorrentes; com a respectiva assinatura de Declaração de não estarem impedidos ao exercício da função de conselheiros;
 - b) a definição de, no máximo 03 (três) componentes da Mesa Apuradora, entre os técnicos da Semed e CME presentes;
 - c) a definição do horário da votação, com duração máxima de 01 (uma) hora;
 - d) implementação da eleição, podendo ser feita por votação direta e maioria simples;
 - e) a apuração dos votos;
 - f) a proclamação dos eleitos, cabendo a função de **Conselheiros Titulares** aos candidatos mais votados, e a função de **Suplentes** aos que obtiverem a terceira e a quarta maior votação;
- 4) Leitura e aprovação da Ata da Assembleia; e
- 5) Encerramento da Assembleia com a entrega da Ata e lista de presença ao representante do Conselho Municipal de Educação, presente.

Ananindeua, 17 de abril de 2013.

Francisco Willams Campos Lima
Presidente do CME

REPUBLICAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/13 – TÉCNICO ADMINISTRATIVO

I – O Presidente do Conselho Municipal de Educação, considerando a Lei 11.947/06, de 20.06.2007, as Leis Municipais nº 2.245/07 e 2.246/07, ambas de 28 de fevereiro de 2007, a **Resolução 003/09 – CME**, bem como o fato de não ter havido manifestação da categoria até a presente data, no resguardo do interesse público, **CONVOCA SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ANANINDEUA**, a se reunirem em Assembleia Geral, a ser realizada no dia **23 de abril de 2013**, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, situado à Rua Magalhães, nº 26, Bairro da Guanabara (Atrás do Líder BR), com o objetivo de eleger **01 (um) representante e respectivo Suplente** dessa categoria no **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CMFUNDEB**, a serem indicados, previamente, pela respectiva Unidade Educacional, por intermédio do Conselho Escolar;

II – Entende-se como **Servidor Técnico-Administrativo**, apto a votar e ser votado (a) nessa Assembleia, resguardados os impedimentos previstos no § 5º do

Art. 24 da Lei 11.494/07, profissionais integrantes do quadro efetivo e ativo dos grupos auxiliar, médio e superior, excluindo-se comissionados, temporários, diretores de escolas e componentes do Grupo Magistério; que comprovem lotação em Unidade Educacional da Rede Municipal de Ensino (Inc. III, § 2º, Art. 3º, da Res. 003/09 – CME),

III - A Assembleia Geral ocorrerá, em 1ª **Convocação**, às **10h30**, com a presença de, no mínimo, **50% mais um** os Servidores Técnico-Administrativos presentes; em **2ª e última convocação**, às **11h**, com o número de representantes dessa categoria presentes e credenciados, não sendo admitida representação de ausentes;

IV – A Assembleia será instalada após a definição da mesa dos trabalhos, composta de Presidente e Secretário (a) – **que não poderão concorrer à eleição** – a serem escolhidos entre os servidores técnico-administrativos presentes, ou representantes do Conselho Municipal de Educação - CME, devidamente credenciados, cabendo ao (a) Presidente a condução dos trabalhos, a leitura e implementação da Ordem do Dia, e ao (a) Secretário (a) apoiar o Presidente em suas funções, e elaborar a Ata da Assembleia;

V – A Ordem do Dia será composta de:

- 1) Abertura da Assembleia, com a comunicação de seu objetivo;
- 2) Exposição de Técnico do Conselho Municipal de Educação – CME ou da Semed sobre o **CMFUNDEB**: suas atribuições e condições para atuação; composição; forma e credenciais para as indicações de representantes; condições para atuação, impedimentos, prerrogativas e duração do mandato dos conselheiros;
- 3) Organização e implementação do processo eletivo, contendo:
 - a) a definição das candidaturas concorrentes; com a respectiva assinatura de Declaração de não estarem impedidos ao exercício da função de conselheiros;
 - b) a definição de, no máximo 03 (três) componentes da Mesa Apuradora, entre os técnicos da Semed e CME presentes;
 - c) a definição do horário da votação, com duração máxima de 01 (uma) hora;
 - d) implementação da eleição, podendo ser feita por votação direta e maioria simples;
 - e) a apuração dos votos;
 - f) a proclamação dos eleitos, cabendo a função de **Conselheiro Titular** ao candidato mais votado, e a função de **Suplente** ao que obtiver a segunda maior votação;
- 4) Leitura e aprovação da Ata da Assembleia; e
- 5) Encerramento da Assembleia com a entrega da Ata e lista de presença ao representante do Conselho Municipal de Educação, presente.

Ananindeua, 01 de abril de 2013.

Francisco Willams Campos Lima
Presidente do CME

REPUBLICAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/13 – ALUNOS DA RME

I – O Presidente do Conselho Municipal de Educação do Município de Ananindeua, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 32 do Regimento Interno deste Órgão Normativo do Sistema, bem como o fato de não ter havido manifestação da categoria até a presente data, no resguardo do interesse público, **CONVOCA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL DE ANANINDEUA** a se reunirem em Assembleia Geral a ser realizada no dia **23 de abril de 2013**, no

Auditório da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, localizado à Av. Magalhães, nº 26, bairro Guanabara (ao lado do Supermercado Líder BR), com o objetivo de eleger o suplente dessa categoria no Conselho Municipal de Educação – CME. II - Entende-se como estudante da educação básica pública apto a votar e a ser votado nessa Assembleia, o(a) aluno(a) maior de **16 anos** com matrícula comprovada em escola da Rede Municipal de Ensino de Ananindeua, em 2013, nas 68 (sessenta e oito) escolas da Rede Municipal de Ensino.

III - A Assembleia Geral ocorrerá, em 1ª **Convocação**, às **19h**, com a presença de, no mínimo, **50%** (cinquenta por cento) de representantes de estudantes; em **2ª e última convocação às 19h30**, com o número de representantes dessa categoria presentes, não sendo admitida representação de ausentes.

IV – A Assembleia será instalada após a definição da mesa dos trabalhos, composta de Presidente e Secretário (a), que não poderão concorrer à eleição, a serem escolhidos entre os estudantes presentes ou representantes do Conselho Municipal de Educação – CME, cabendo ao Presidente a condução dos trabalhos, a leitura e implementação da Ordem do Dia, e ao (a) Secretário (a) apoiar o Presidente em suas funções, e elaborar a Ata da Assembleia.

V – A Ordem do Dia será composta de:

- 1) Abertura da Assembleia, com a comunicação de seu objetivo;
- 2) Exposição de Técnicos ou Conselheiros (as) do CME sobre as atribuições e mandato dos conselheiros;
- 3) organização e implementação do processo eletivo, contendo:
 - a) a definição das candidaturas concorrentes;
 - b) a implementação da eleição a ser feita por votação direta e maioria simples ou por aclamação;
 - c) a proclamação do eleito, cabendo a função de Conselheiro Suplente ao que obtiver a maior votação.
- 4) Leitura e aprovação da Ata da Assembleia.
- 5) Encerramento da Assembleia com a entrega da Ata e lista de presença ao representante do Conselho Municipal de Educação.

Ananindeua, 17 de abril de 2013.

Prof. MsC. Francisco Willams Campos Lima
Presidente do CME



